



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL Nº 146/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Altera Item da Tabela do Artigo 1º da Lei Municipal 141/2020 que Autoriza a Alienação de Imóvel que especifica, por doação a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU”

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 147/2020 sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica Alterado o ITEM da Tabela do Artigo 1º da Lei Municipal Nº141/2020, passando o mesmo a ficar com a seguinte especificação abaixo:

Artigo 2º Fica a Prefeitura Municipal de Sagres autorizada a alienar a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado na cidade de Sagres, Distrito e Município do mesmo nome, Comarca de Oswaldo Cruz.

Quadra	Lote	Matrícula
A	01	29.381
A	02	29.382
A	03	29.383
A	04	29.384
A	05	29.385
A	06	29.386
A	07	29.387
A	08	29.388
A	09	29.389
A	10	29.390
A	11	29.391
A	12	29.392
B	1	29.393
B	2	29.394
B	3	29.395
B	4	29.396
B	5	29.397
B	6	29.398
B	7	29.399
B	8	29.400
B	9	29.401
B	10	29.402
B	11	29.403
B	12	29.404



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



B	13	29.405
B	14	29.406
B	15	29.407
B	16	29.408
C	1	29.409
C	2	29.410
C	3	29.411
C	4	29.412
C	5	29.413
C	6	29.414
C	7	29.415
C	8	29.416
C	9	29.417
C	10	29.418
C	11	29.419
C	12	29.420
C	13	29.421
C	14	29.422
C	15	29.423
D	1	29.424
D	2	29.425
D	3	29.426
D	4	29.427
D	5	29.428
D	6	29.429
D	7	29.430

Artigo 2º - Este Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sagres, 11 de Agosto de 2020

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal de Sagres/SP sob nº 147/2020 de 10/08/2020

OSÉIAS ALVES MARTINS



MUNICÍPIO DE SAGRES
C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Secretário de Administração